



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**DECRETO Nº 1.027 , DE 14 DE JANEIRO DE 2010.**

**Aprova o desmembramento de área de 3.400,00 m<sup>2</sup> (três mil e quatrocentos metros quadrados) , localizada à Rua Helena Antipoff – Lagoa Santa/MG, e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, a constituição Federal, demais Leis, e em conformidade com a anuência expedida pela SEDRU/SAGSM/DREU– Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana/Superintendência de Apoio à Gestão Regional e Política Urbana/Diretoria de Regulação da Expansão Urbana, constante do Processo SEDRU nº. 105/09 e Processo Municipal nº. 2.509/09, nos termos da Lei 2.759, de 28/12/2007 e Lei Federal nº 6.766, de 19/12/1979, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29/01/1999, e demais legislações municipais que estabelecem normas para o desmembramento do solo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o desmembramento da área, abaixo especificada, cuja medida total é de 3.400,00 m<sup>2</sup> (três mil e quatrocentos metros quadrados), originando os lotes 1 (um) e 2 (dois), conforme abaixo discriminado:

<b>Descrição do Desmembramento</b>		
<b>Proprietário do Imóvel:</b>	<b>Área desmembrada:</b>	<b>Lotes resultantes do desmembramento:</b>
Paulo Christiano Mendonça	Área de 3.400,00 m <sup>2</sup> (três mil e quatrocentos metros quadrados), localizado à Rua Helena Antipoff – Lagoa Santa/MG.	Lote nº 01: área de 1.945,00 m <sup>2</sup> (mil novecentos e quarenta e cinco metros quadrados).  Lote nº 02: área de 1.455,00 m <sup>2</sup> (mil quatrocentos e cinquenta e cinco metros quadrados).

**Art. 2º** Fica fazendo parte integrante do Processo Administrativo Municipal nº 2.509/2009 uma cópia deste decreto, os Pareceres Técnicos, plantas e demais documentos.

**Art. 3º** As despesas decorrentes do desmembramento, bem como escrituras, registros, taxas e emolumentos, bem como toda e qualquer despesa, serão de responsabilidade exclusiva do proprietário do Imóvel, objeto do desmembramento constante deste decreto, Sr. Paulo Christiano Mendonça.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de janeiro de 2010.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**